Anno XXVI. Terça-feira 13 de Agosto de 1850. N. 180.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 1, ás 2 h. e 57 m. da m.
Nova a 7, ás 7 h. e 14 m. da t.
Cresc. a 14, ás 3 h. e 27 m. da t.
Cheia a 22, ás 6 h. e 52 m. da t.
Ming. a 30 as 11 h. e 54 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 9 horas e 42 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

12 Seg. S. Clara. Aud. do J. dos orf. e m. da 1. v.
13 Terç. S. Hypolito. Aud. do chanc. e J. da 1. v.
14 Quart. S. Eusebio. Aud. do J. da 2. v. do civel.
15 Quint. ⁂ Assumpção de Nossa Senhora.
16 Sext. S. Roque. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
17 Sab. S. Mamede. Aud. J. dos orf. e do m. da 1. v.
18 Dom. S. Joaquim pai de Nossa Senhora.

CAMBIOS EM 12 DE AGOSTO.

Sobre Londres. 27 1/4, e 27 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes......... 29$000 a 29$500
Moedas de 6$400 velhas.. 16$500 a 16$700
» de 6$400 novas.. 16$100 a 16$200
» de 4$000........... 9$100 a 9$200
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$960 a 1$980
Ditos mexicanos.......... 1$800 a 1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

LEI N. 555 DE 15 DE JUNHO DE 1850.

Fixando a despeza e orçando a receita para o exercicio de 1850 a 1851.

D. Pedro II, por graça de Deos, e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

CAPITULO I.

DESPEZA GERAL.

Art. 1. A despeza geral do imperio para o exercicio de 1850 a 1851 he fixada da quantia de 26,275:681,708

A qual será distribuida pelos seis diversos ministerios na fórma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 3,288 024,336

A saber:
1. A dotação de Sua Magestade o Imperador 800:000,000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz 96 000,000
3. Alimentos da princeza imperial a Sra. D. Isabel 12:000,000
4. Ditos da princeza a Sra. D. Leopoldina 6:000,000
5. Dotação da princeza a Sra. D. Januaria e aluguel de casas 102:000,000
6. Alimentos da princeza a Sra. D. Maria Amelia 6:000,000
7. Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil viuva, a duqueza de Bragança 50:000,000
8. Alimentos do principe o Sr. D. Luiz 6:000,000
9. Ditos da princeza a Sra. D. Maria Isabel 6:000,000
10. Ditos do principe o Sr. D. Filippe 6:000,000
11. Ordenados dos mestres da familia imperial 3:200,000
12. Secretaria de estado 33 200,000
13. Gabinete imperial 1:900,000
14. Conselho de estado 28:800,000
15. Presidentes das provincias 130:000,000
16. Camara dos senadores e secretaria 210.000,000
17. Dita dos deputados idem 290:400 000
18. Cursos jurydicos 74:446 668
19. Escolas de medicina 83:095,668
20. Academia de bellas artes 19:820,000
21. Museu 6 044,000
22. Junta do commercio 8:536.000
23. Archivo publico 6:220,000
24. Empregados de visita e saude nos portos maritimos 11:635,000
25. Instituto vaccinico 14:400,000
26. Correio geral e paquetes de vapor 767:000,000
27. Canaes, pontes e estradas geraes 200:000,000
28. Catechese e civilisação de Indios 32:000,000
29. Estabelecimento de educandos no Pará 2:000,0000
30. Continuação da obra do palacio imperial da Bôa-Vista 100:000,000
31. Eventuaes 25.000,000

No municipio da côrte.

32. Escolas menores de instrucção publica 48:386,000
33. Bibliotheca publica 8:598,000
34. Jardim botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas 9:996,000
35. Dito do passeio publico 4:026,000
36. Instituto historico 2.000,000
37. Imperial academia de medicina 2:000,000
38. Sociedade auxiliadora da industria nacional 2:322,000
39. Obras publicas 70:679,000
40. Supprimento ao hospital dos lazaros 2:000,000
Exercicios findos »

Art. 3. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 2,018:333,323

A saber:
1. Secretaria de estado 31:000,000
2. Tribunal supremo de justiça 70.733,334
3. Relações 175:000,000
4. Justiça de primeira instancia 396:490,000
5. Policia e segurança publica 175:882,800
6. Guardas nacionaes 115.221,500
7. Telegraphos 11:588,940
8. Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provisores 511:588,834
9. Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro 68:061,900
10. Eventuaes 6:000,000

No municipio da côrte.

11. Culto publico 4:547,720
12. Corpo municipal permanente 242:080,495
13. Casa de correcção e reparos de cadeias 64:000,000
14. Conducção e sustento de presos 20:000,000
15. Illuminação publica 120:380,000
16. Eventuaes 4:000,000
17. Exercicios findos »

Art. 4. O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 465:460,000

A saber:
1. Secretaria de estado 38:400,000
2. Legações e consulados ao par de 67 1/2 132:840,000
3. Despezas extraordinarias no exterior, idem 30:000,000
4. Ditas dentro do imperio, moéda do paiz 20:000,000
5. Differença de cambio entre o par 67 1/2 e o de 27, em que se calculam as remessas para as despezas dos §§ 2 e 3 244:220,000
6. Exercicios findos »

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 3,151:828.230

A saber:
1. Secretaria de estado 28:000,000
2. Quartel general de marinha 5:313,000
3. Conselho supremo militar 4:800,000
4. Auditoria e executoria 3:020,000
5. Corpo da armada e classes annexas 282:039,720
6. Dito de fuzileiros navaes 67:041,456
7. Dito de imperiaes marinheiros 95:516,000
8. Companhia de invalidos 17:571,370
9. Contadorias 43:600,000
10. Intendencias e accessorios 50:094,760
11. Arsenaes 804:340,470
12. Capitanias de portos 75:219.670
13. Força naval 1,102:395,950
14. Navios desarmados 50:000,000
15. Hospitaes 42:809,200
16. Pharóes 40.139,740
17. Academia de marinha 28:052,710
18. Escolas 1:724.000
19. Bibliothecas 3 803,950
20. Reformados 40:246.234
21. Obras 216:100,000
22. Despezas extraordinarias e eventuaes 150:000,000
23. Exercicios findos »

Art. 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 7,483:032,286

A saber:
1. Secretaria de estado 48:510,000
2. Conselho supremo militar 21:950,000
3. Pagadorias 44:820,000
4. Escola militar 51:066,666
5. Archivo militar e officina lithographica 12:182,600
6. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos 774:335,370
7. Hospitaes 135:030,000
8. Commandos de armas 32:421,900
9. Officiaes do exercito e reformados 941:386,800
10. Exercito 4,079:701,810
11. Corpo de saúde do exercito 127:184,000
12. Gratificações, forragens e etapes 139:197,600
13. Invalidos 45:526,920
14. Pedestres 115:288,800
15. Recrutamento e engajamento 300:000,000
16. Fabrica da polvora 100:784,160
17. Dita de ferro de Ypanema 30:151,860
18. Presidio da ilha de Fernando 26:800,000
19. Obras militares 300:000,000
20. Diversas despezas eventuaes 147:693,800
21. Exercicios findos »

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 9,870:801,333

A saber:
1. Juros da divida externa fundada, calculados ao cambio par de 27 2,798:000,000
2. Ditos da divida interna fundada. 3,479:00,0000
3. Caixa de amortisação, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel-moeda 42:620,000
4. Pensionistas 418:233.133
5. Aposentados 301:819,200
6. Empregados de repartições extinctas 41:717,000
7. Thesouro publico nacional 95:700,000
8. Thesourarias. 261:310,000
9. Juizo dos feitos da fazenda 43:500,000
10. Alfandegas 942:000,000
11. Consulados 148:400.000
12. Recebedorias 104:620,000
13. Mesas de rendas e collectorias 138:000,000
14. Casa de moeda 33:600,000
15. Typographia nacional 33:000,000
16. Officinas de apolices 2:800,000
17. Administração de proprios nacionaes 16:397,000
18. Ditas de terrenos diamantinos 8:060,000
19. Almoxarifados existentes 1:425,000
20. Ajudas de custo a empregados de fazenda 6:000,000
21. Curadoria de Africanos livres 1:900,000
22. Medição de terrenos de marinha 3:000,000
23. Premio de lettras, descontos de assignados de alfandegas, commissões, corretagens e seguros 150:000,000
24. Juros de emprestimos dos cofres de orphãos 80:000,000
25. Pagamento dos mesmos emprestimos 200:000,000
26. Ditos de bens de defuntos e ausentes 50:000,000
27. Reposição e restituições de direitos, e outras 50.000,000
28. Côrte e conducção de páo-brasil 60:000,000
29. Obras 200:000,000
30. Gratificações 50:000,000
31. Eventuaes 30:000,000
32. Exercicios findos »

CAPITULO II.

Receita geral.

Art. 8. A receita geral do imperio he orçada na quantia de 27,909:000,000

Art. 9. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de importação para consumo 16,604,000
2. Ditos de baldeação e reexportação 56:400,000
3. Ditos idem para a costa da Africa 81:000,000
4. Ditos de polvora estrangeira idem. 10:000,000
5. Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia 194:000.000
6. Dito dos generos do paiz 24:000.000
7. Dito dos generos livres 7 000,000
8. Armazenagem 178:000,000
9. Premio de assignados 130:000,000
10. Impugnações 6:500,000
11. Multas 24:600,000
12. Ancoragem 460:000,000
13. Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes 56:000,000
14. Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações 30:000,000
15. Ditos de 7 por cento de exportação 3,884:000,000
16. Ditos de 2 por cento idem 12:000,000
17. Ditos de 1 por cento idem de ouro em barras 2:000,000
18. Ditos de meio por cento idem dos diamantes 2:000,000
19. Expediente das capatazias 22:000,000
20. Multas 3:000 000
21. Taxas do correio geral 152:000,000
22. Braçagem do fabrico das moedas de ouro e senhoriagem das de prata 3:000,000
23. Renda diamantina, dos proprios nacionaes, arsenaes e estabelecimentos da administração geral 185:000,000
24. Fóros de terrenos de marinhas, excepto dos do municipio da côrte 5:000.000
25. Laudemios 2:000,000
26. Sisa dos bens de raiz 870:000,000
27. Decima de uma legoa além da demarcação 2:700,000
28. Dita addicional das corporações de mão-morta 47:000,000
29. Direitos novos e velhos, e de chancellaria 87:000,000
30. Dizima da chancellaria, 2 por 0/0 50:000,000
31. Joias das ordens honorificas 10:000,000
32. Matriculas dos cursos juridicos 40:000,000
33. Ditas das escolas de medicina 20:000,000
34. Multas das academias e por infracções dos regulamentos. 2.000,000
35. Legitimações 1:000,000
36. Sello do papel fixo e proporcional 650:000,000
37. Premios de depositos publicos 6.240;000
38. Patentes dos despachantes e corretores 18:000,000
39. Feitio dos titulos dos mesmos 100,000
40. Emolumentos de certidões 2.700,000
41. Imposto sobre lojas, casas de descontos, etc. 470:000,000
42. Dito sobre as casas de moveis, roupas, etc., fabricados em paiz estrangeiro 8:800.000
43. Dito sobre seges 7:500,000
44. Dito sobre barcos do interior 12:000,000
45. Dito de 8 por 0/0 das loterias 316:800,000
46. Dito de 8 por 0/0 dos premios das mesmas 109:160,000
47. Dito sobre a mineração 59:000.000
48. Taxas de escravos 160.000,000
49. Producto da venda de proprios nacionaes, páu-brasil, polvora e outros generos de propriedade nacional, sujeitos á administração geral 211:000,000
50. Cobrança da divida activa, inclusive metade da de rendas provinciaes anterior ao 1.º de julho de 1836 530:000,000
51. Alienação de capellas vagas 1:000,000

Peculiares do municipio.

52. Dizimos 20:000,000
53. Decima urbana 400:000,000
54. Terças partes de officios 600,000
55. Emolumentos de policia 4:000,000
56. Imposto sobre as casas de leilão e de modas 8.400,000
57. Dito de patente no consumo da agoardente 130.000,000
58. Dito do gado de consumo 170:000,000
59. Meia sisa dos escravos 100:000,000
60. Sello de heranças e legados 25:000,000
61. Rendimento do evento »

Extraordinaria.

62. Agio de moeda e metaes 7.000,000
63. Alcances de thesoureiros e recebedores 20:000,000
64. Contribuição para o monte-pio 570,000
65. Dons gratuitos »
66. Indemnisação pela arrecadação de rendas, medição de marinha e outras 26:000 000
67. Juros de apolices 400,000
68. Premios de lettras 5:000 000
69. Receita eventual 6:000 000
70. Reforma de apolices 10,000
71. Reposições e restituições 20 000,000
72. Producto da moeda de cobre inutilisada. »
73. Dito dos contratos com as novas companhias de mineração »
74. Remanescentes de depositos e caixas publicas »

Depositos.

75. Emprestimos dos cofres de orphãos 260:000,000
76. Bens de defuntos e ausentes 150:000,000
77. Consumos das alfandegas e consulados 16:000.000
78. Depositos 78:000 000
79. Premios de loterias 12.000,000
80. Salario de Africanos livres 18 000,000
81. Producto de loterias para indemnisação de adiantamentos feitos pelo thesouro 55:500,000

Art. 10. No caso de deficiencia da receita orçada será o deficit preenchido com emissão de bilhetes do thesouro ou de apolices, como convier.

CAPITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 11. O governo fica autorisado para:

1. Alterar, de accordo com a competente autoridade ecclesiastica, o numero e os vencimentos dos empregados das cathedraes do imperio e da capella imperial, não excedendo a despeza á respectiva consignação.

2 Mandar vender em hasta publica o proprio nacional, sito na provincia da Bahia, no Matatú, comprehendendo as casas que serviram de guarda da polvora e de quartel do destacamento militar que alli havia, e o terreno adjacente que se acha competentemente medido e demarcado; e bem assim as casas que fóram do convento de Santa-Thereza da dita provincia, ora pertencentes á fazenda nacional, e o predio da chacara da Gloria, sito na provincia de S.-Paulo. O producto destas vendas será applicado ao melhoramento do meio circulante, ou empregado na compra de apolices para serem amortisadas, conforme parecer mais conveniente ao governo.

3. Alienar o quartel denominado de Bragança, sito na côrte, applicando o seu producto á edificação de outro, em lugar conveniente, e com as necessarias commodidades para o allojamento das tropas.

4. Estabelecer communicações por vapor entre a capital do imperio e a cidade da Victoria, como fôr mais conveniente; assim como contratar para que os paquetes de vapor que navegam para o sul toquem as vezes que convier no porto de Paranaguá

5. Estabelecer, onde convier, presidios e colonias militares, dando-lhes a mais adequada organisação.

6 Satisfazer às praças de pret do exercito e armada o que se lhes dever, e tem cahido em exercicios findos; decretando para isso credito, de que dará annualmente conta ao corpo legislativo.

7. Alterar as tabellas das comedorias dos officiaes da armada que estiverem embarcados em navios armados.

8. Arrendar a fabrica de ferro de Ypanema, se o julgar conveniente.

9. Alugar uma casa para a secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

10 Separar do emprego de inspector do arsenal as funcções de capitão do porto da capital do imperio, na fórma que melhor entender.

Art. 12. Fica o governo autorisado para, quando julgar conveniente, sujeitar ao pagamento dos direitos de consumo os couros, charques e mais productos do gado vacum, importados pelo interior da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do sul, de qualquer ponto do estado Oriental, ou dos outros estados limitrophes, para serem consumidos no imperio; e para impôr direitos de transito sobre os mesmos generos destinados para o estrangeiro, ficando revogado o art. 25 da lei de 18 de setembro de 1845.

Art. 13. Igual autorisação he concedida ao governo quanto aos productos dos paizes limitrophes que entrarem pelo interior da provincia do Pará.

Art. 14. O governo não poderá elevar a mais de doze o numero dos conselheiros e vogaes do conselho supremo militar.

Art. 15. Fica pertencendo aos proprios provinciaes do Pará, o terreno em que se acham os armazens que antigamente serviram de almoxarifado da marinha, se o governo os não julgar necessarios para o arsenal de marinha da mesma provincia.

Art. 16. A autorisação concedida pelo decreto n. 506, de 23 de setembro de 1848, fica extensiva ás despezas com a desapropriação dos terrenos generativos das aguas potaveis que abastecem a capital do imperio, e com a construcção das obras necessarias para seu melhor supprimento e distribuição.

Art. 17. No caso de não poder completar-se o corpo municipal permanente, poderá o governo empregar, no augmento de pedestres de policia, a sobra da consignação para a despeza com aquelle corpo, e fica autorisado para alterar o regulamento n. 191 do 1.º de julho de 1842, tanto para melhorar a organisação e economia do mesmo corpo, como para facilitar o alistamento de voluntarios, não excedendo a despeza á votada nesta lei.

Art. 18. O sello proporcional das letras de cambio, escriptos á ordem, notas promissorias, creditos, escripturas ou escriptos de venda, hypothecas, doação, deposito extrajudicial, e de qualquer titulo de transferir a propriedade ou uso-fructo, quinhões hereditarios, legados e quitações judiciaes, será regulado, d'ora em diante, pela tabella seguinte:

De 100,000 até 400.000.....200 réis.
De mais de 400,000 até 1:000,000...................500 »
De cada 1:000,000 mais...500 »

Art. 19. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 20. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio-de-Janeiro, aos 15 dias do mez de junho de 1850, vigesimo nono da independencia e do imperio.--Imperador. Com rubrica e guarda.--*Joaquim José Rodrigues Torres.*

Carta de lei pela qual V. M. I. manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, orçando a receita e fixando a despeza geral do imperio para o exercicio de 1850 a 1851, e dando outras providencias, como nella se declara.--Para V. M. I. vêr.--José Severino da Rocha fez.--*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

Sellada na chancellaria do imperio, em 21 de junho de 1850.--*Josino do Nascimento Silva.*

Publicada na secretaria de estado dos negocios da fazenda, em 22 de junho de 1850.--*João Maria Jacobina.*

Registrada na mesma secretaria de estado a fl. 150 v. do liv. 1.º de cartas de lei.--Rio-de-Janeiro, 22 de junho de 1850.--*Joaquim Diniz da Silva Faria.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Illm. Sr.--Acabo de receber o officio de V. S. com a data de 8 do corrente, em que me participa, que nesse dia sendo chamado por Mr. Santis consul da republica de França, e por um grande numero dos principaes cidadãos francezes, aqui residentes, que lhe pediram para toma-los debaixo da protecção do governo de S. M. Britanica por causa dos desagradaveis acontecimentos que tiveram lugar no dia antecedente na casa do consulado de França contra a pessoa do consul por certas autoridades desta cidade, V. S. em sua posição official, tendo em consideração que o governo de S. M. Britanica está em estreita alliança de amisade com a republica de França, e que Mr. Santis apoiado por seus concidadãos vio-se compellido a devolver a esta presidencia o exequatur imperial, assim como a não poder mais proteger a si e a elles, achou-se V. S. na obrigação de aceitar a alta honra conferida, e os deveres ligados a esta extraordinaria nomeação até que haja uma accommodação entre as partes contendoras, que V. S. cordialmente deseja que seja breve e satisfactoria, e conclue pedindo permissão para exercer como consul os officios e deveres usuaes, até que seja restituida a harmonia, e em seu lugar acreditado outro consul, ou agente seu, ao que passo a responder.

Sobre a materia do officio de V. S. não tinha vindo a meu conhecimento mais do que uma simples carta, datada de 8 do corrente, em que com referencia a um officio anterior me dizia Mr. L. Santis, que daquelle momento em diante cessavam as suas funcções de consul da republica franceza, ficando seus compatriotas debaixo da protecção de V. S.

Não he occasião opportuna de avaliar-se o procedimento de Mr. L. Santis no desfecho de um negocio que elle havia affectado ao conhecimento de seu governo, e portanto me limitarei a communicar a V. S. que não pelas rasões pretextadas por Mr. L. Santis, que tenho por improcedentes, mas sim por considerar abandonadas por elle as funcções a cargo do consul da republica franceza, e não desejar que os interesses dos subditos francezes e do commercio sejam prejudicados pelo facto de Mr. L. Santis, permitto que V. S. exerça as funcções de consul da republica franceza nestra provincia, emquanto o governo imperial não mandar o contrario; e para isso nesta data expeço as convenientes communicações ás repartições competentes.

Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco, 9 de agosto de 1850.--*José Ildefonso de Sosa Ramos.*-Sr. Hy. Christophers, vice-consul britanico.

Illm. Sr.--Foi-me entregue uma representação em que á assignatura de V. S. seguem-se as dos Srs J. B. Moreira, consul de Portugal; Christophers, vice-consul Britanico; Kalkmann, consul interino de Bremen e Ol-

demburgo ; F. A. Zeitz, consul da Suecia e Noruega ; Antonio Marques de Amorim, vice-consul de Lubek ; E. Bolli, consul da Confederação Suissa ; P. Cwon Sahsten, consul interino dos Paizes-Baixos ; F. H. Luttkens, consul de Dinamarca ; E. Schramm, vice-consul de Sardenha e interino de Hanover ; José Candido de Barros, vice-consul da Russia ; José Diogo da Silva, vice-consul de S. M. El-Rey da Prussia ; e Manoel Alves Guerra Junior, vice-consul da republica Argentina : nella V. S., e os ditos Srs. consules, e vice-consules de diversas nações, residentes nesta cidade, expõem que no dia 7 do corrente, ás 4 horas da tarde, as pessoas encarregadas de executar um despacho de notificação do competente juiz do civel, além da invasão que fizeram na chancellaria do consulado da republica Franceza, com fôrça armada de soldados do corpo de policia, levaram o seu violento arrojo ao ponto de quererem capturar dentro do consulado, e conduzir preso em espectaculo pelas ruas desta cidade, ao consul da mesma republica nesta provincia, Luis Santis ; e que praticando, durante o exercicio deste insultuoso acto, a mais baixa e escandalosa assuada, os mesmos encarregados attrahiram assim, com essa ostentação injuriosa pessoas de todas as classes, e não consentindo até, que o consul pugnasse pelos direitos que lhe assistiam ; que finalmente para mostrar o consul aos ditos executores, que deviam ter mais respeito ao lugar em que se achavam, indo içar a bandeira de sua nação, elles o não consentiram, mandando postar sentinellas na janella da chancellaria junto do respectivo mastro, e na entrada do consulado, para impedir que pessoa alguma nelle penetrasse. Em vista destes factos, qualificados de escandalosos, injustos, violentos e offensivos, reclamam V. S. e os demais senhores, como representantes de differentes nações, a séria attenção desta presidencia, para que sejam punidos, como merecem, os autores e cumplices, e V. S. e os demais senhores o esperam na plena confiança da rectidão desta presidencia.

Accrescentam V. S. e outros Srs. consules e vice-consules, que o movel que os dirige nesta occurrencia he sómente o desejo de desagravo da offensa praticada na casa do consulado da republica franceza, e na pessoa de seu consul, para que de tão funesto exemplo se não derive para ao diante a repetição de outros iguaes, que nada menos pódem accarretar, que o rebaixamento e vilipendio dos funccionarios consulares, a a perda de sua fôrça moral, e quebra das regalias e attenções que se lhes guardam em toda a parte, e que o illustrado governo do Brasil conhece e sabe respeitar ; e para que não estejam umas e outras á mercê de quem não souber, ou não quizer attendê-las, offendendo o decoro e as boas relações e mutuos interesses que devem existir entre as nações amigas. V. S. e outros Srs. consules e vice-consules concluem manifestando confiança no bom acolhimento, prompto e satisfactorio resultado de sua representação, mas pedem resposta com a maior brevidade que fôr possivel, porque devem informar aos seus governos da do que occorrer : assim passo a satisfaze-los.

As occurrencias, sobre que versa a representação, ja tinham chegado ao meu conhecimento, ainda que expostas de modo differente pelo consul da republica franceza, e, pelo que vejo, com notavel exageração. Sendo um dos maiores empenhos desta presidencia fazer que as leis sejam fielmente executadas e em consequencia guardadas as garantias, que dellas demanam, dei-me pressa em ordenar as diligencias, que as mesmas leis recommendam, para ser este negocio entregue ao conhecimento dos tribunaes do paiz, perante quem devem os accusados responder para serem punidos, segundo a culpa em que forem achados. Assim, V. S. e os demais Srs. consules e vice-consules verão, que preveni seus desejos (muito louvaveis) tomando logo este negocio na séria attenção que elle merece ; e nem outra cousa o meu dever prescreve, sendo exagerada e destituida de fundamento a pretenção que teve aquelle consul a que se considerasse offendida a nacionalidade franceza por factos, que quando verificados, não devem passar de sua pessoa : pretenção, que até certo ponto parece achar apoio na representação, a que respondo, mas que nem por isso posso admittir.

Em regra os consules, que residem nos paizes civilisados, não teem caracter representativo ; não pódem pretender privilegios, isenções e immunidades diplomaticas ; estão sujeitos ás autoridades civis e criminaes : as armas e bandeira da sua nação, de que usam, são destinadas sómente a indicar a residencia dos empregados consulares a seus compatriotas, e a quem mais convier, mas nunca se entende que as casas da chancellaria, por meio dellas, dêm asilo para obstar as diligencias de, citações, prisões, e execução da justiça.

Não direi que se deixe de despender com os consules, como officiaes publicos de nações amigas, todas aquellas attenções que nas nações civilisadas, não se recusa a estrangeiros, de distincção ; mas as prerogativas, que a ellas se referem, não estão entre nós fixadas ; e nunca poderão ser elevadas á cathegoria dos privilegios, isenções e immunidades diplomaticas, que exclusivamente competem aos embaixadores, e ministros. O governo imperial trata de regular este objecto, como V. S. e os outros senhores terão visto no relatorio apresentado pelo Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros á assembléa geral legislativa, no começo do corrente anno.

Nem receiem os Srs. consules e vice-consules de differentes nações, residentes nesta cidade (como não receiam os consules do imperio nos paizes estrangeiros, aos quaes he expressamente vedado pelo regulamento expedido em 11 de junho de 1847, ainda mesmo no exercicio de incumbencias extraordinarias, pretender previlegios, isenções e immunidades diplomaticas) que por isso venham a cahir em rebaixamento e vilipendio as funcções consulares. Nas leis do paiz ha garantias sufficientes para segurança dos direitos de quantos nelle residem ; he bastante faze-las effectivas, reprimir os abusos ; e neste empenho o governo da provincia não poupa esforços.

Havendo dado solução á representação, que me foi dirigida, tenha V. S. a bondade de a communicar aos demais Srs. consules e vice-consules que acima mencionei.

Deos guarde a V. S. Palacio do governo do Pernambuco, 12 de agosto de 1850.—*José Ildefonso de Souza Ramos.* -- Illm. Sr. C. G. Salinas, consul dos Estados-Unidos.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, em 8 de agosto de 1850.

ORDEM DO DIA N. 71.

O Sr. marechal de campo graduado Antonio Corrêa Seára, commandante das armas, determina, que o Sr. alferes da companhia fixa de Sergipe, José da Cruz Vieira Scipião Castro Queiroz de Macedo, addido ao primeiro batalhão de caçadores, passe, por conveniencia do serviço, a ser considerado tal no segundo batalhão da mesma arma.

Francisco Carlos Bueno Deschamps,
Capitão ajudante de ordens.

Quartel general na cidade do Recife, em 9 de agosto de 1850.

ORDEM DO DIA N. 72.

O Sr. marechal de campo graduado Antonio Corrêa Seara, commandante das armas, manda fazer publico na guarnição, para devida observancia, que o Exm. Sr. presidente desta provincia, por seu despacho de 7 do corrente, concedeu dous mezes de licença com soldo, para ir á côrte, ao Sr. primeiro tenente do terceiro batalhão de artilharia a pé, Manoel Joaquim de Barros.

Francisco Carlos Bueno Deschamps,
Capitão ajudante d'ordens.

Quartel general na cidade do Recife, em 10 de agosto de 1850.

ORDEM DO DIA N. 73.

O Sr. marechal de campo graduado Antonio Corrêa Seara, commandante das armas, manda fazer publico na guarnição, para a devida observancia, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por officio datado de hontem, se dignou approvar as seguintes nomeações, que fizera para os diversos empregos no presidio de Fernando-de-Noronha, a saber : Continúe no commando do destacamento o Sr. capitão José Antonio Barbosa, do segundo batalhão de artilharia a pé. Passa a exercer as funcções de ajudante do presidio o Sr. alferes da quarta classe do exercito, Raymundo José de Souza Lobo. Passa a commandar a fortaleza dos Remedios o Sr. segundo tenente da terceira classe, José Antonio de Araujo Pernambuco. Passa a commandar o forte de Santo-Antonio o Sr. alferes da quarta classe, Lourenço José Romão. Passa a commandar o forte de Boldró, o Sr. alferes tambem da quarta classe, Joaquim dos Santos Neves.

Determina, portanto, o mesmo Sr. marechal que regressem a esta cidade os Srs. tenentes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, do segundo batalhão de caçadores, e da quarta classe Manoel Bezerra do Valle, que deixam de ser empregados no referido presidio.

Francisco Carlos Bueno Deschamps,
Capitão ajudante d'ordens.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 12 DE AGOSTO DE 1850.

O vapor *Bahiana*, chegado hoje dos portos do sul, trouxe-nos jornaes fluminenses até 1, bahianos até 8, e alogoenses até 11 do corrente.

Na côrte achavam-se as cousas no *statu quo* ; occupando mais que tudo a attenção publica os receios de uma guerra imminente com o dictador Rosas

A carta que dalli escreveu ao *Mercantil* da Bahia o seu correspondente, e que vamos copiar, porá os leitores ao corrente a respeito deste objecto e de outros de igual importancia :

« O Sr. Hudson teve a honra de ser admittido a apresentar a Sua Magestade o Imperador, no paço de S.-Christovão as cartas, que o acreditam enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica nesta côrte. Este diplomata inglez dirigio a S. M. I. a allocução do estylo, em que respiram os sentimentos de respeito e cordialidade, tendo uma resposta condigna da parte do monarcha brasileiro. A circumstancia da admissão do ministro inglez depois das ultimas lamentaveis occurrencias, e a cessação dos attentados dos navios de guerra da Grãa-Bretanha, indicam que os dous governos se acham em via de intelligencia, e que dos recursos diplomaticos se deve esperar a terminação das difficuldades que se offerecem por semelhante lado ao governo do nosso paiz, que indubitavelmente marcha com prudencia e sabedoria, pois que esta, em certos casos, não consiste em fazer o melhor, porém o menos máo.

« O nosso governo tem sempre a attender a fraqueza dos nossos meios, e a um mal que existe no paiz, bem como em todos os outros, onde as ideias anarchicas e desorganisadôras se tem infiltrado nas veias sociaes. Este mal he, que tudo quanto tende á perturbação e aniquilação, acha um alliado nos homens que estão fôra das posições officiaes, e que a ellas se lançam exclusivamente, como meio de vida.

“ Se, quanto á Inglaterra, parecem menos apertadas as difficuldades, tomam cada vez caracter mais serio as relações com os Estados visinhos.

“ Com quanto o vapor inglez *Rifleman*, entrado de Buenos-Ayres e Montividéo, no dia 28 do passado, trouxesse noticias de que o almirante francez, Le Predour, ainda ficara no primeiro porto demorado a pretexto de doença de olhos do dictador Rosas, que por isso não havia ainda assignado a convenção, nem as notas, para que aquelle almirante viesse ao Cerrito ter-se com Oribe, entende-se geralmente que se hade breve effectuar a desocupação de Montevidéo, restando a Rosas um exercito disponivel de mais de 20 mil homens, affeitos á guerra, e habituados a depredações, ao qual Rosas não tera outro emprego a dar, senão lança-los sobre o territorio brasileiro. O mesmo vapor traz noticia tambem de que reinava grande actividade nos arsenaes de Buenos-Ayres, e comprava Rosas muito armamento. Bem póde ser que a demora em concluir o tratado com a França seja para que o dictador se prepare de modo que, finda a intervenção franceza, possa immediatamente, e sem que o Brasil esteja prevenido, vir-nos atacar. Os Rio-grandenses são unanimes em declarar que não pódem mais supportar as violencias e roubos, que lhes fazem os visinhos, e por isso, se o governo imperial não tomar a si a vingança das offensas, elles procurarão seus promptos recursos. Tenho ouvido mesmo a deputa-los daquella provincia que ou ha de apparecer nella a guerra externa, ou a guerra civil, não ficando ao governo senão a escolha de uma das duas calamidades.

“ Não sei até que ponto seja exacto este dilemma, nem se com effeito, deixa de haver meio termo entre os extremos ; mas ainda me parece que o dilemma póda desapparecer, se he sincero o patriotismo dos rio-grandenses, se a necessidade de guerra não esta envolvida com interesses particulares. Quem sabe se ha quem queira enriquecer o Rio-Grande com os sacrificios geraes do imperio ? Quem sabe se com os habitos adquiridos na guerra dos 9 annos não são os instigadores de alguns espertalhões ? O governo deve sondar toda a extensão do mal para vêr onde estão os perigos, e remedia-los ; tendo sempre por muito certo que no dia em que Rosas tiver a declaração de guerra da parte do Brasil, contará com a coadjuvação indirecta dos Santa-Luzias, que exploraram essa mina para derribar o governo. E nesta hypothese quem subirá ao podêr ? Serão os do mesmo credo dos ministros actuaes ? Então as mesmas causas produzirão os mesmos effeitos : serão quédas sobre quédas. Serão os Santa-Luzias ? Estes tendo-se pronunciado contra a guerra, coadjuvando os inimigos, não a poderão continuar, terminal-a-hão. Mas de que modo ? Se pois o governo não puder de uma vez acabar com a facciosa opposição existente, e desforçar-se do estrangeiro, melhor será fazer já, e antes dos innumeros sacrificios, o que o paiz terá de fazer afinal, e depois de perdas e damnos immensos.

“ Considerando todas estas e outras objecções contra o expediente da guerra, e tendo em attenção a prudencia do actual governo, ainda digo que a virgem da paz se metterá no meio, a menos que Rosas, e os seus gaúxos, se não queiram ostentar pelos mais injustos invasores, se a sua missão não he outra, senão a de implacavel inimigo, e de um tyranno tão ambicioso, que repelle todas as proposições rasoaveis, porque seu fim he exterminar e fazer conquistas. Neste caso sahe tudo das raias da previsão ordinaria, e por consequencia não poderei aventar o que se acha no ventre do futuro.

« Como se falla muito nessa guerra imminente, he natural lembrarem-se do general que o governo mande para tomar conta do exercito. Assim dizem que será o conde de Caxias, o feliz vencedor de quatro rebelliões, e accrescentam que o nobre conde não duvida aceitar a commissão, dando-lhe duas autorisações ; a primeira de premiar no campo da batalha, a segunda de fuzilar no continente os traidores e provocadores da insubordinação e rebelliões. Querem outros que o commandante em chefe seja o marechal Broum, prussiano, que contratou servir no exercito brasileiro depois da independencia, e effectivamente servio na campanha de Montevideo, sendo *despedido* contra a letra do contrato depois da abdicação do Sr. D. Pedro 1.° Este marechal acha-se no Rio-de-Janeiro requerendo a sua reintegração, que foi resolvida pela camara dos deputados na sessão de 1848, e approvada a resolução este anno no senado com uma emenda, que tem de voltar á camara dos deputados. Tenho ouvido a entendedores dizer que o velho marechal he valente, habil e pratico nas manobras da guerra do sul, e por conseguinte muito idoneo para incumbir-se dessa ardua tarefa.

« No dia 28 do passado, entrou tambem do Rio-Grande o vapor de guerra nacional *Todos os Santos*, trazendo a seu bordo o francez Dubreuil, que se dizia proprietario da typographia, onde se imprimia o periodico *Pharol*. Este estrangeiro ja foi mandado sahir para fóra do imperio no tempo, em que o finado Saturnino de Souza e Oliveira era presidente da provincia do Rio-Grande, e tendo com effeito soffrido esta deportação, tornou para o Brasil sem que o decreto fosse revogado. Agora que na mesma provincia se apresentou de novo o estrangeiro anarchisando, o actual presidente daquella provincia resolveu dar execução ao anterior decreto, remettendo-o para a côrte á ordem do governo.

« Na minha carta de 27 annunciei que o deputado Mello Franco dirigira ao ministro umas interpellações sobre Montevidéo, a deportação do francez de que acabo de fallar, a prisão do redactor do *Pharol*, e a amnistia do Pedro Ivo e seus companheiros. Então annunciei a minha opinião acerca das respostas provaveis do ministerio ; e não me enganei.

« Quando as interpellações foram motivadas e apresentadas por seu autor, não se achava na camara um só dos ministros ; os Srs. Tosta, e Euzebio de Queiroz estavam incommodados, e por isso não se respondeu em continente, como mereciam os taes quisitos. Apenas porem compareceu o ministro da justiça, no dia 29, declarou achar-se prompto para responder naquelle mesmo dia, como o regimento permitte, e requerendo urgencia, foi esta votada ; e o ministro com um discurso succinto respondeu pouco mais ou menos nos termos por mim previstos. A opposição, que não queria respostas, porém sómente fazer patacoadas, reunir valios e peraltas, declamar, e ao depois escrever para as provincias dizendo que a capital ficava em agitação, esbravejou horrivelmente, gritou que fôra sorprehendida, e que não estava preparada para a discussão, como se o autor algum dia podesse dizer em juizo que propozera a sua demanda sem estar convenientemente preparado.

« Foi preso, e se acha mettido em processo o autor dos insultos feitos á camara dos deputados no dia em que o ministro da justiça requereu sessão secreta para tratar-se em terceira discussão do projecto sobre a repressão do trafego, e de cuja scena fiz menção em uma das minhas cartas anteriores. A opposição, que promoveu o escandalo, tem blaterado contra a prisão, e esse acto de rigor da parte das autoridades. Eu não entendo como esses homens esposam toda a casta de desvarios, autorisando novos, em prejuiso da moral publica, e desses proprios, que arrastam as desordens e os crimes. Parecia-me que as opposições tinham por fim essencial denunciar todas as violações das leis, venham donde vierem, e manter o respeito devido á representação nacional ; vejo porém o contrario observarem os oppositionistas actuaes, fazendo por seus actos e discursos crer que a sua missão he a de proteger criminosos, e tirar a força moral as autoridades e podêres do estado. He um pessimo modo de desenvolver as theses do governo representativo, tornando-se contraditorio e odioso perante os homens sensatos. Passou em ultima discussão no senado a nova lei da guarda nacional, que para alli fôra da camara dos deputados, approvando-se as emendas, que o governo entendeu que se deviam admittir. Tem pois de tornar a dita lei á camara dos deputados para vêr-se se esta concorda nas emendas, o que não padece duvida, pois que foram reclamadas por deputados notaveis e de influencia, não sendo necessario para essa ultima de mão mais do que uns dous dias de discussão, uma vez que todas as emendas são submettidas conjunctamente ao debate na conformidade do regimento.

“ Continue o senado com o trabalho das terras devolutas e colnisação ; medida urgentissima, mas de difficil solução, e por isso não admira que marche tão lenta e prudentemente. A penção da viuva Moura Magalhães passou até sem contestações.

“ Na camara dos deputados discute-se tambem com igual cuidado o projecto sobre promoções de officiaes do exercito, constando que o governo empenha-se para que esta lei tenha este anno o maior adiantamento possivel. De certo que, quando o imperio se acha ameaçado de uma guerra, cresce a necessidade da legislação militar, principalmente na parte que dá a maior animação e incentivo ao valor e brio militar. »

Quanto ao senado, nada accrescentaremos ao que diz a carta que ahi deixámos transcripta ; a respeito, porém, da camara temporaria diremos de mais, que ella approvára a pensão concedida á viuva do tenente Pantoja, morto em combate nesta provincia em defeza da ordem publica ; bem como em segunda discussão, para passar á terceira, o projecto que desanexa parte do territorio do Pará para incorporala ao Maranhão.

A 1 do corrente reunira-se o conselho de estado ; mas ainda se não sabia qual o assumpto de que se elle occupára.

Em o numero anterior noticiámos aos leitores que a 27 do passado apresentára o Sr. Hudson a S. M. o Imperador a credencial que o acredita ante S. M., como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. B. ; agora, porém, lhes apresentaremos a allocução que S. Exc. dirigio ao nosso monarcha, e a resposta deste augusto Senhor, para que fiquem elles sabendo que não são infundadas as esperanças que manifesta o correspondente do *Mercantil*, de ter de vêr terminarem amigavel e diplomaticamente as questões que pendem entre o nosso governo e o da Inglaterra.

A allocução do Sr. Hudson he a seguinte :

« Senhor. — A rainha, minha soberana, fazendo-me a distincta honra de escolher-me para ser seu plenipotenciario na côrte de V. M. I., encarrega-me ao mesmo tempo da agradavel tarefa de assegurar a V. M. I. o apreço em que sempre teve a conservação da cordeal amizade que tem tão felizmente subsistido entre as corôas da Grãa-*Bretanha* e do *Brasil*.

« Conheço, Senhor, que melhor preencherei as funcções de minha missão e mais completamente satisfarei aos desejos de minha soberana, e attingirei ao mesmo tempo o grande objecto de minha ambição pessoal, se, procurando manter e estender as relações amigaveis dos dous imperios, cujos interesses são tão inteiramente identicos, puder ao mesmo tempo obter a inestimavel vantagem da confiança e estima de V. M. I.»

A resposta de S. M. I. foi a que abaixo se vai lêr :

« Reconheço com muito prazer nesta nova prova de attenção delicada, a viva amizade que me vota vossa soberana.

« Creio firmemente, Sr. Hudson, que vossa missão fortificará cada vez mais as reclamações que existem felizmente entre o *Brasil* e a Grãa-*Bretanha* ; tanto mais que sereis o fiel interprete dos sentimentos de estima e de affeição pessoal de minha muito chara irmãa a rainha de Inglaterra, e o representante das vistas illustradas de vosso governo.»

Tinham sido nomeados juizes municipaes e de orphãos os bachareis Miguel Gonçalves Lima, João de Souza Reis, Joaquim Gonçalves Lima e Sebastião José da Silva *Braga* : o primeiro para o termo da *Boa*-Vista, o segundo para o do Exú, o terceiro para o de Flores, e o quarto para o de Santa-*Borja* na provincia de S.-Pedro do sul.

A 30 do passado, pelas 11 horas da noite, na esquina da rua do Ourives e do Ouvidor, fôra ferido no braço o Portuguez José Dias *Braga*. O assassino dera-lhe o talho tanto á vontade, que lhe cortára a arteria ; e o infeliz fallecêra poucos momentos depois, esvaido em sangue ; podendo, comtudo, pronunciar o nome de quem o privára da existencia.

Além do que ácerca do *Rio-Grande* refere o correspondente do *Mercantil*, bom he que os leitores saibam do que se contém no artigo *infra* do *Rio-Grandense* de 18 do passado :

« Ante-hontem, pelas 6 horas da tarde, um soldado do sexto batalhão de caçadores, que se achava de guarda na igreja de Nossa Senhora do Carmo, dirigio-se á casa de seu capitão, não sabemos a que, porém consta-nos que déra motivo a ser por este reprehendido, a ponto de o mandar prender pelo seu camarada. Ao executar-se a ordem do capitão, o soldado desobediente puxa de sua bayoneta e fere a seu camarada, e podendo evadir-se, correu por algumas ruas desta cidade, onde praticou terriveis attentados. Na rua das Flores ferio a um Oriental, seguindo pelo largo da [illegible], ferio a dous pretos e uma preta, e chegando a rua Formosa, ou suas immediações, pôz termo á sua ferocidade assassinando a dous pretos que passavam tranquillos. Ahi foi o delinquente preso por tres soldados do mesmo corpo que ha tempo o seguiam.

« Todos os ferimentos que fez são graves, estando a maior parte dos infelizes em perigo de vida, tendo-se hontem já dado sepultura a quatro victimas.»

Accusando a recepção de folhas de Montevidéo até 17, e de Buenos-Ayres até 12 do preterito, o *Jornal do Commercio* diz :

« Na praça nada havia occorrido de importancia. Pelo transporte francez *Marsouin*, entrado no dia 8, recebeu ordem o encarregado de negocios da França para reduzir o subsidio a quantia de 28,000 pesos. Para justificar esta reducção, allega o governo da republica a necessidade de diminuir todas as suas despezas, afim de tornar o deficit menor.

« O general Oribe tinha estado doente. Uma carta que vimos diz : « A molestia do presidente *de fóra* não he cousa de cuidado, pois que ha dous dias recebeu a visita do Sr. chefe Pedro Ferreira. Asseguram-me que nessa entrevista communicára Oribe ao Sr. Pedro Ferreira que tinha dado ordem para que um brasileiro apanhado na fronteira com as armas na mão fosse fuzilado.»

« O almirante Le Prédour estava ainda em Buenos-Ayres. O *Comercio del Plata* de 17 do corrente, diz :

« No dia 18 do passado concordou-se na redacção de um tratado *ad referendum e condicional*, pois contém a clausula expressa de que não terá *andamento e conclusão* emquanto não se ajustar outro com o general Oribe sobre os pontos a elle relativos, para o que tem de vir ao territorio o Sr. Le Prédour. Ajustado que seja alli o que diz respeito ao *presidente legal*, regressará o negociador a Buenos-Ayres para dar a ultima de mão ao negocio. Assim pois, bem que haja mais de um mez que se annuncia todos os dias que o almirante parte de Buenos-Ayres para o campo de Oribe, parece hoje fóra de duvida que não virá senão no fim do mez. Differentes causas, alheias á vontade do Sr. Le Prédour, procrastinam indefinidamente a sua viagem, sendo, entre outras, a *casualidade* de estar actualmente *doente*, tanto o governador Rosas, como o general Oribe.»

« Uma carta que nos foi communicada diz :

« Le Prédour está ainda em Buenos-Ayres, e a tropa franceza a bordo. Parece fóra de duvida que Rosas o demora mui de proposito, porque, comquanto seja certo que está doente dos olhos, não he tão grave o mal que o estorve de ler e de assignar as notas, para que Le Prédour e Reyes venham ao Cerrito. Reina grande actividade no arsenal de Buenos-Ayres, e Rosas tem comprado muito armamento. »

« Outra carta de Buenos-Ayres, que temos á vista, diz :

« Ahi vai o *Rifleman*. Diz-se aqui pela bocca pequena que leva ordens terminantes ao general Guido para retirar-se, no caso de não ter recebido do governo imperial uma resposta plenamente satisfactoria ás reclamações apresentadas.

« Não posso afiançar até que ponto seja isto exacto, mas o que he verdade he que o dizem pessoas muito chegadas ao governador, e que estas não se abalançam nunca a espalhar noticias que o governador não quer que corram.

Bahia ficára em socego.

Já podemos asseverar que os Srs. Gonçalves Martins e Tosta serão os dous candidatos mais votados nas eleições a que se está ahi procedendo para dous senadores ; pois que, faltando apenas apurar-se a votação de sete collegios o primeiro destes Srs está com 1,723 votos, e o segundo com 1,722.

Alagôas estava tranquilla.

No lugar dos Curraes, districto do Passo-de-Camaragibe, alguns malvados, protegidos pelas influencias locaes, assassinaram tres individuos e feriram a dous.

Receioso de que a impunidade do crime concorresse para que a familia dos offendidos se vingasse per si mesma, o vice-presidente da provincia fizera partir para alli o chefe de policia, acompanhado de 40 praças commandadas por official, recommendando-lhe que não poupasse esforços por conseguir a captura dos criminosos, bem como o restabelecimento da segurança individual naquelle districto.

Inserimos neste n. do *Diario* as judiciosas respostas que o Exm. presidente da provincia deu ao officio em que o vice-consul de S. M. B. participou a S. Exc. que, por delegação do Sr. L. Santis, ia entrar no exercicio das funcções ordinarias de consul da republica franceza nesta cidade ; e á representação que, com referencia ao facto em que ultimamente figurou o mesmo Sr. Santis, lhe endereçaram os consules e vice-consules de varias nações, residentes nesta capital.

Destes documentos colligirão os leitores que, se bem que menos exageradas do que o Sr. L. Santis, todavia, as pessoas a quem foram elles expedidos, não deixaram de dar como correntes e averiguadas todas as allegações daquelle senhor, sem attenderem á que ainda carecem ellas de provas, e que necessariamente haviam de ser carregadas de negras côres por um individuo que as apresentára, com o firme proposito de tornar odiosos e sujeitar á instantanea demissão os agentes da autoridade publica contra quem eram feitas : e verão que, sempre prudente, energico e justiceiro, o Exm. Sr. Souza Ramos, ao passo que acolhe e defere as pretenções dos funccionarios a quem responde, que nada se oppõem ao bom senso e á legislação do paiz, põe de lado, e repelle as que são puramente caprichosas, e filhas da persuassão em que se elles acham de lhes pertencerem privilegios, isenções e immunidades que sómente caberiam se estivessem revestidos do caracter que lhes falta ; isto he, do caracter diplomatico. De feito, de outra fórma não póde ser interpretado o procedimento de S. Exc.

Zeloso pelos interesses do commercio, e não querendo que os cidadãos francezes fiquem sem um agente de sua nação a quem recorram em caso de necessidade, visto tê-los caprichosamente abandonado o Sr. L. Santis, S. Exc. admitte o Sr. Christophers a funccionar como consul da republica de França, emquanto o contrario não fôr resolvido pelo governo imperial ; declarando logo, com a dignidade propria de um delegado do mesmo governo, que sómente por aquelles motivos, e não pelos que allegara o Sr. Santis, accede á solicitação do referido Sr. Christophers.

Conscio dos importantes e penosos deveres inherentes ao cargo eminente que occupa, versado nos usos e pratica de diplomacia, e nada ignorando do que he devido a um diplomata propriamente dito, bem como do que cabe a agentes puramente commerciaes, S. Exc. assegura que, firme no proposito de cumprir e fazer cumprir as leis, não consentirá que sejam ellas transgredidas, nem por conseguinte que os estrangeiros deixem de ter entre nós a seguridade que as mesmas leis lhes garantem ; mas, com raciocinio logico e preciso, demonstra que taes agentes não teem direito a essas immunidades que para si reclamam, suppondo-se collocados em posição diversa daquella que lhes pertence pela natureza das funcções que exercem.

Publicação a pedido.

Illm. Sr. -- Constando de um artigo, publicado no periodico *Patulêa* n. 11 de 18 do corrente, que alguns marinheiros da tripolação da escuna de guerra *Lindoia* e deste

arsenal espancaram no dia domingo, 14 do corrente deste mez, a varios marujos inglezes, e não tendo eu sciencia alguma deste facto, aliás bastante reprehensivel, rogo por isso a V. S. digne-se de informar-me com o que souber a respeito, afim de poder reprimir aos delinquentes.

Deos guarde a V. S. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 19 de julho de 1850. — Illm. Sr. José Joaquim de Oliveira, subdelegado desta freguezia. — *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão de mar e guerra e inspector.

« *Resposta*. — Illm. Sr. — Com o officio que me dirigio o consul inglez, e que por cópia envio a V. S., respondo ao que se servio endereçar-me em data de 19 do corrente, e verá V. S. que nesta freguezia se não deu o acontecimento, que refere a folha *Patuléa*. E com quanto estivesse disto certo, mandei todavia ouvir aos inspectores, os quaes me affirmaram, que nada lhes constava a respeito. A unica occurrencia, que houve no dia 14, foi bem differente. Tres marujos americanos, que se achavam ebrios, fizeram algum disturbio, e um delles deu uma pancada em um rapaz; mas todos fôram presos.

«He o que me cumpre dizer a V. S. a quem Deos guarde. Subdelegacia do Recife, 20 de julho de 1850. — Illm. Sr. Rodrigo Theodoro de Freitas, inspector do arsenal de marinha. — *José Joaquim de Oliveira*, subdelegado. »

« CONSULADO BRITANICO EM PERNAMBUCO.

« *Illm. Sr.* — Em resposta a seu officio de hoje tenho a honra de dizer a V. S., que officialmente não me consta, que algum marujo ou subdito de S. M. Britannica soffreu nesta freguezia algum espancamento no dia 14 do corrente, nem nos dias passados.

« Approveito a occasião para testemunhar a V. S. os meus respeitos e alta consideração. Deos guarde a V. S. Pernambuco, 19 de julho de 1850. — Illm. Sr José Joaquim de Oliveira, digno subdelegado do Recife. — *Hy Christophers*, vice consul. — Está conforme. — O escrivão, *Manoel José Fernandes Barros*. »

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 12 . . . . . 10:699,722

Descarregam hoje 13 de agosto.

Barca — *Ligeira* — mercadorias.

Patacho — *Harp* — farinha e bolachinha.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 12 933,492

EXPORTAÇÃO.

Despacho maritimo no dia 12

Rio-Grande do Sul, brigue nacional *Mafra*, de 272 toneladas: conduz o seguinte: 899 barricas com 6,551 arrobas e 5 libras de assucar, 1 commoda, 1 caixão com duas palanganas e dous jarros de louça, 1 dito com 22 bocetas de doce, 1 caixa com 50 córtes de calças de cazemiras e 12 chales de lãa.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 12 181,423

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 12 707,607

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 31 DE JULHO.

Cambios sobre Londres	. .	27
» » Lisboa	. .	92
» » Paris	. .	345
» » Hamburgo	.	640
Metaes. Onças hespanhólas	.	30$000
» » da patria	. .	29,800
» Peças de 6$400, velhas.		16$500
» Moedas de 4$000.	. .	9$000 a 9$260
» Pesos hespanhóes.	. .	2$000
» » da patria	. . .	1$900
» Patacões	. . . .	1$920
Apolices de 6 por cento	. .	86 1/2 %
» provinciaes	. . .	87 1/2

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 7 DE AGOSTO.

Londres.	27
Paris	355
Hamburgo	658
Lisbôa e Porto	105 a 110
METAES.	
Onças hespanhólas.	31$000 a 31$500
» mexicanas	31$000 a 31$400
Peças de 6$400	16$000 a 16$800
» novas	16$000 a 16$500
Moédas de 4$000.	9$200 a 9$400
Patacões brasileiros. . . .	1$980
» hespanhóes . . .	1$080
» mexicanos. . . .	1$960

(*Mercantil.*)

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 12.

Rio-de-Janeiro e portos intermedios — [illegible] dias e 6 horas, paquete de vapor *Bahiana*, commandante o primeiro-tenente Segundino. Passageiros: para esta provincia, o Dr. Domingos de Souza Leão com 1 escravo, o major Portella, o tenente Bernardino Freire Madail, o tenente Justiniano S. Rocha, Juvencio Antonio Duarte da Cunha, Manoel Camello Pessoa, Hostilio Tulio, José Francisco de S. Boa Ventura, Joaquim Amancio da Cunha, Joaquim José Basilio, José Soares de Almeida, José Manoel de Faria, 7 praças do exercito e 2 escravos a entregar, David Moses, G. A. Keller, Allemães; Manoel Joaquim Pinheiro, Portuguez: para o norte, João Ferreira Lima, José Tinoco Braga de Almeida, Manoel dos Santos Monteiro, Antonio Pereira de Carvalho e 6 praças do exercito.

Val-Paraiso — 60 dias, barca ingleza *W. Whiteway*, de 367 toneladas, capitão Undaunted, equipagem 14, carga trigo, cobre, etc; ao capitão. — Segue para Liverpool.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 27, 28 e 29 do mesmo mez, irá á praça, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para ser arrematado, a quem por menos fizer, a obra do setimo lanço da estrada do sul, avaliada em réis 15:645,256, e sôb as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas, na fórma do artigo 24 do regulamento de 7 de maio do corrente anno.

E, para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1850. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.º As obras do setimo lanço da estrada do sul serão executadas de conformidade com a planta, orçamento, risco e perfil para esse fim organisados e approvados pelo Exm. presidente, sendo as ditas obras avaliadas em 15:645,256 rs.

« 2.º As obras principiarão no prazo de um mez, e serão concluidas no de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 10 do regulamento das arrematações.

« 3.º A importancia do preço da arrematação será dividida em quatro prestações de igual valor, as quaes serão pagas ao arrematante segundo dispõe o artigo 15 do regulamento acima mencionado; a 1.ª depois de feita a terça parte das obras; a 2.ª depois de se acharem concluidos dous terços; a 3.ª depois do recebimento provisorio, e a ultima depois da entrega definitiva.

« 4.º O prazo de responsabilidade será de um anno pelas obras de terra, e de tres annos pelas de pedreiro.

« 5.º Para tudo o que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-hão as prescripções do regulamento de 11 de junho de 1843. Recife, 22 de abril de 1850. — *H. A. Milet*. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*. »

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 8 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mez, perante o mesmo tribunal, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos e utensis para a enfermaria da cadeia desta cidade, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação a 30 de junho de 1851.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas, que ahi acharão o formulario e condições da arrematação.

E, para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 12 de agosto de 1850. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Declarações.

— Os cidadãos francezes, residentes em Pernambuco, ficam prevenidos, que d'ora em diante estão debaixo da protecção do consul d'Inglaterra. Recife, 8 de agosto de 1850. — O chanceller por interim, *L. A. Baudoux*.

— O Sr. director do lyceu manda fazer publico que, em cumprimento á portaria do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, está a concurso a cadeira de primeiras lettras da povoação do Altinho; portanto os cidadãos brasileiros que quizerem oppor-se á referida cadeira, deverão comparecer da data deste a 60 dias, na sala do palacio da presidencia, pelas 9 horas da manhãa, tendo remettido á secretaria deste lyceu os seus requerimentos, 8 dias antes do referido concurso. — Secretaria do lyceu, 12 de agosto de 1850. — *Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca*, professor de desenho, e secretario.

A sahida do vapor *San-Sebastião* para os portos do sul foi transferida para hoje (13), principiando-se a fechar ás malas ao meio-dia, e recebendo-se correspondencias com o porte duplo até uma hora da tarde.

As malas que deve conduzir o vapor *Bahiana* para os portos do norte principiam-se a fechar hoje (13) a uma hora da tarde, e recebem-se correspondencias com o porte duplo até ás duas.

Theatro de S. Isabel.

14.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 14 de agosto de 1850.

Depois de uma brilhante ouvertura, representar-se-ha o excellente drama em tres actos e um prologo, composição do erudito escriptor dramatico o Sr. *Mendes Leal*

A POBRE DAS RUINAS,

Rematará o espectaculo com a interessante comedia em 1 acto

O Inglez maquinista.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

— O patacho *Astrea* segue viagem em poucos dias para o Rio-Grande do Sul, podendo receber alguma carga a frete: quem pretender carregar, entender-se-há com os consignatarios, Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, n. 13, armazem.

— O bergantim austriaco *Mir*, que está prompto a fazer-se de vela para Trieste, freta-se para aquelle porto, ou em sua totalidade, ou para carregadores, por conta e a beneficio de quem pertencer: a pessoa, ou pessoas que quizerem fazer o afretamento, podem-se dirigir ao capitão Matheus Tadeswich á bordo do mesmo bergantim, até o dia 14 do corrente mez.

Para Loanda com escala por Mossamedes

a nova, veleira e linda barca portuguez *Bracharense*, forrada e encavilhada de cobre; deve seguir com muito brevidade: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se á casa n. 6, defronte do trapiche novo.

— Para a Bahia sahe, no fim da presente semana, o hiate *Amelia*, : para o resto da carga, trata-se com o mestre a bordo, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

— Para o Ceará sahirá, até o dia 31 do corrente, a escuna nacional *Emilia*, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior: para carga e passageiros trata-se com João Carlos Augusto da Silva, na rua da Cruz, n. 13, armazem, ou com o capitão a bordo.

— Segue viagem, em poucos dias, para o Rio Grande do sul o brigue nacional *Maganno*, novo e de superior marcha: recebe carga a frete rasoavel, e tem asseiados commodos para passageiros: trata-se com o consignatario, Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moéda, n. 7.

— Para o Rio-Grande do sul pretende seguir o brigue *Piratinim*, por ter parte de seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, poderá entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39.

— Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M Tadejevich, para Triste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

— Para o Acaracú sahe o hiate *San-José*, mestre e pratico José Manoel Rodrigues, no dia 19, por ter tratado a maior parte da carga: para o resto trata-se no trapiche do algodão com o mestre, ou na rua da Cruz do Recife, n. 24.

— Segue viagem em poucos dias para Ceará a escuna *Maria-Firmina*, por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto e passageiros trata-se com José Antonio Basto

Leilão.

— Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, todas proprias do mercado: terça-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cadeia do Recife.

Avisos diversos.

— Srs. fiscaes, attendam ou passem uma revista no leite que se vende, que he agoa pura, e a 5o rs. a medida ! !

— A pessoa que anunciou no *Diario* n. 178 de sabbado, 11 do corrente, precisar de 400,000 rs. a juros, com hypotheca em uma casa livre e desembaraçada, dirija-se á esta typographia.

— Pelo juizo da segunda vara do civel escrivão Motta se ha de arrematar, as horas do costume, uma meia-agoa, por detrás da rua dos Pescadores, no Becco estreito que vai para a praia, avaliada por 400,000 rs., por execução de José Moreira contra Francisco Monteiro de Andrade, no dia 14 do corrente.

— Cosma Canuta de Jesus retira-se para a Bahia com sua filha menor.

— Pelo juizo da primeira vara do civel desta cidade, em o dia 14 do corrente, pelas dez horas da manhãa, se tem de proceder, para pagamento dos credores, a leilão dos generos pertencentes á sociedade de Domingos José da Cunha Lages & Companhia, os quaes se acham em seu armazem, rua....., cujas chaves fôram depositadas pelos ditos socios.

— No dia 13 do corrente irão á praça do juiz da primeira vara as duas casas terreas, sitas nos Afogados, por ser a ultima praça, por execução de Galdino João Jacintho da Cunha contra José dos Santos da Silveira & Filhos.

Fabrica de asphalto, em Fóra-de Portas, em frente do chafariz da rua do Brum.

Esta massa tem a vantagem de servir para toda a qualidade de obra, e he na verdade de grande economia; e apezar de ser mais caro do que o tijolo, he mais barato do que a pedra, por ser de eterna duração, e de mais perfeição, como se vê na calçada da rua Nova, do Sr. Roberto, e em outras obras particulares. Os Srs. de engenho e proprietarios pódem aproveitar para ladrilhar casas, terraços, passeios de ruas, para o perfeiçoamento da cidade, tanques, igrejas, encanamentos de telhados, por esta massa vedar as agoas, soleiras de sacadas que se acharem em mao estado, pois já se concertaram algumas; assim como se póde fazer terreiros para seccar assucar em grande escala, e cereaes com paióes no mesmo terreiro, estes subterraneos, vãos de assentamentos de caldeiras, e outras obras: para tratar em dita fabrica.

— Precisa-se de um feitor, que saiba tratar de horta, pomar e enchertar: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 33.

— Manoel Antonio dos Santos, com venda na rua do Collegio, n. 25, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignara Manoel Antonio dos Santos Fontes.

— O tenente-coronel Martinho Baptista Ferreira Tamarindo, commandante dos caçadores 5 do exercito, tendo de retirar-se breve para a côrte, em conformidade das ordens imperiaes, roga a todos os Srs que forem credores ás administrações do batalhão, ou á officialidade do mesmo, tenham a bondade de apresentar suas contas, afim de serem satisfeitas.

— Aluga-se o quarto andar e sotão da casa de Francisco Alves da Cunha, na rua do Brum, com commodos para familia, muito bem repartido, ultimamente edificado e pintado, bem como os dous armazens da mesma casa, com fundos para a maré pequena, proprio para um grande armazem de assucar: a tratar na rua do Vigario, n. 11.

— Na rua do Rangel, n. 43, fazem-se empanadores, tanto lisos como crespos, do melhor gosto, e por mais commodo preço do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de um homem que entenda de sitio: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 54, taberna.

— Precisa-se de um preto ou preta para andar com fazendas, e uma pessoa: na rua do Hospicio, n. 34.

— O abaixo assignado, tendo vendido a taberna, sita na rua estreita do Rozario, n. 38, avisa a toda e qualquer pessoa que se julgue sua credora, de apresentar suas contas no prazo de 8 dias, a contar de hoje, 13 de agosto de 1850, afim de serem pagas, na rua das Larangeiras, n. 6.

José Leite de Sá.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua da Cadeia-de-S.-Antonio, n. 13, loja de serraria.

— Avisa-se ao Sr. solicitador da fazenda provincial (e já se lhe avisou particularmente) que as casas terreas pertencentes á mesma fazenda, na povoação dos Afogados, ns. 24, 26, 28 e 30 da rua do oitão da Paz, e 15 e 17 da rua dos Poços, estão todas com gente dentro, que a seu bello prazer se apossou dellas, arrombando para isso as portas! e uma destas ultimas cahio ha pouco, e tem-se furtado della os materiaes e até as portas!! Pede-se ao Sr. solicitador que dê alguma providencia.

— Precisa-se de dous portuguezes, um para caixeiro de venda e outro para feitor; ambos para Garanhuns: annuncie.

— O Sr. que foi a rua do Vigario, n. 19, receber uma carta de Lisbôa para o Sr. João Antonio Pereira Rocha, queira annunciar sua morada, ou dirija-se a mesma casa, a fim de dar a resposta.

— Roga-se ao Sr. tenente Paulino de Almeida Brito, do quarto batalhão de artilharia, que antes de retirar-se, vá pagar a quantia de 34,500 rs., aonde não ignora; do contrario, terá de ver este annuncio acompanha-lo e publicar-se no Rio-de-Janeiro.

— Precisa-se aluger um preto robusto, que entenda ou não de padaria: paga-se bem: no Forte-do-Mattos, rua do Burgos, n. 31, padaria.

— A abaixo assignada, viuva inventariante do fallecido Joaquim José da Silva Castro, por este faz certos aos co-herdeiros do mesmo, contemplados no inventario e partilhas que se procedeu pelo juizo de orphãos, escrivão Brito, que pódem vir, ou mandar receber a parte relativa do espolio do mesmo Castro, mostrando-se legalmente autorisados para receber, o que deverão fazer no prazo de 8 dias, sôb a condição de o não fazendo serem recolhidos ao deposito geral. — *Theodora Francisca do Espirito Santo.*

— Precisa-se de dous officiaes de funileiro: no armazem da illuminação, rua de S.-Amaro, ao pé do sobrado do fallecido Mesquita, a tratar com Miguel dos Anjos Mendonça.

O Telegrapho

O n. 3 deste periodico, está hoje á venda nos lugares do costume; como sempre está interessante.

— Albino Stelita declara ao respeitavel publico, que de hoje em diante se assignara por Albino José Leite.

— Os Srs. Joaquim Pessoa Cesar da Cunha e Francisco Berenger de Almeida Guedes hajam de mandar pagar a quantia de réis 57,880, importe de fazendas que compraram na loja do Passeio-Publico, n. 9, ha mais de um anno, pois que, emquanto não satisfizerem a dita quantia, terão de ver os seus nomes diariamente nesta folha.

— Aluga-se, na rua do Padre-Florianno, o sobradinho, n. 69, altos e baixos, por 14,000 rs. mensalmente: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, segundo andar.

— Alugam-se dous segundos andares e sotãos, um na rua da Penha, e outro na rua do Rangel: a fallar na rua do Cabugá, loja de Costa Fajozes

— Desappareceu, no dia 7 do corrente, um preto canoeiro, de nome Caetano, de nação Cabunda, estatura regular, côr um pouco fula, cara redonda e picada de bexigas, pouca barba, representa ter 25 a 30 annos; tem um signal de caustico no vasio e he quebrado da virilha direita, por onde póde-se com facilidade conhecer: roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo o façam apprehender e entrega-lo na rua larga do Rozario, padaria, n. 18, que se gratificará com generosidade.

— Precisa-se de um caixeiro que entenda de pharmacia: na botica da rua do Rangel, n. 64.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Imperial: na rua Augusta, n. 23.

— José Antonio de Azevedo Santos pede a todas as pessoas com quem tem tido contas, que lhes deseja fallar: na rua da Gloria, n. 87, segundo andar.

— Ha tempos achou-se um compendio de orações: quem for seu dono, dirija-se á rua da Gloria, n. 87, segundo andar, que, dando os signaes, lhe será entregue.

— Roga-se ao Sr. João Gonçalves da Fonseca, filho da Sra. Thereza, proprietaria da casa terrea das Cinco-Pontas, n. 69, que por favor dirija-se as Cinco-Pontas, n. 66, ou annuncie sua morada, que se lhe deseja fallar.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva: nas Cinco-Pontas, sobrado numero 36.

— Desappareceu na noite do dia 7 para 8 do corrente, do areal da rua da Praia, uma lancha que era pertencente ao brigue nacional *Austral*, que alli se achava ancorada, sendo esta ligada com uma fateixa no cadastre da popa, o que se previne a todas as pessoas que della soubererem se dirijam á rua do Vigario, loja de funileiro, n. 6, para fazerem as suas declarações de que serão recompensadas

Compras.

— Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, com habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

— Compra-se uma duzia de cadeiras, um sophá, dous consolos, duas cadeiras de balanço: tudo de jacarandá e com muito pouco uso: nas Cinco-Pontas, n. 66, ou annuncie.

— Compra-se um preto de 16 a 24 annos, de bonita figura, forçoso e que não tenha vicios, menos de nação da Costa ou crioulo, filho do sertão, afiançando-se sua conducta paga-se mais alguma cousa sobre o seu valor: nas Cinco-Pontas, sobrado de um andar, n. 36, das 6 até ás 9 horas da manhãa.

— Compra-se em segunda mão, um sophá, uma mesa de meio de sala, 2 consolos, 12 cadeiras, que sejam de oleo, ou de amarello, mas que estejam em bom uso: quem tiver annuncie

— Compram-se boiões vasios que foram de tinta: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

Vendas.

— Na rua de Hortas, n. 72, vende-se uma colcha de damasco encarnado, nova, por preço commodo.

— Vende-se uma preta com uma mulatinha de 6 mezes, muito gordinha: a negra tem muito bom leite para criar, he muito sadia, e de 16 annos; um moleque de 15 annos, muito bonito: na rua do Livramento, n. 4, se dirá quem vende.

— Vende-se, na escadinha da alfandega, no armazem que foi do Baccelar, superior cera de carnauba, a 7,000 rs. a arroba, dinheiro contado, por causa das duvidas.

— Vende-se farinha de mandioca, vinda de S.-Catharina no patacho *Nereide*, fundeado defronte do caes do Collegio, a mais superior que ha no porto, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: trata-se a bordo do mesmo patacho, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

Passaros.

Vendem-se 2 bicudos, uma sabiá da matta, 1 encontro, 1 corió, uma porção de canarios de Portugal: todos muito bons cantadores, e em gaiolas muito bem feitas: tudo muito barato: em S.-Amaro, taberna ao pé da casa do Sr. Cardozo.

Vende-se

um preto moço, de bonita figura, bom canoeiro e trabalhador de pá, cuja conducta se afiança; uma canoa de carga de mil tijolos, em muito bom estado: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

— Vende-se uma armação de venda: na rua do Collegio, n. 17.

Burros mansos.

Vendem-se burros mansos e gordos: na rua do Queimado, n. 14, ou ao pé da ponte da Boa-Vista.

— No armazem da rua da Moéda, n. 7, vende-se sal em pequenas porções.

— Vendem-se vaccas de leite muito boas e proprias para dar leite, por terem os bezerros pequenos e estarem bem nutridos, assim como as mesmas vaccas: hoje das 9 horas da manhãa até as 2 da tarde na rua da Cadeia de Santo-Antonio.

Carnauba.

Vende-se superior cera de carnauba, em porção e a retalho, por preço commodo: no principio da rua do Rangel, loja de cera, de Alexandre José da Silva.

— Vendem-se queijos superiores e muito frescaes, chegados ultimamente do Ceará: na rua do Livramento n. 20.

— Vende-se uma propriedade com mais de meia legoa de frente e mais de duas de fundo, no lugar de S.-Benedicto, que fica ao lado de Panellas-de-Miranda; a maior parte das ditas terras estão em matta virgem, de muito boa producção de toda a lavoura: no largo do Livramento, n. 20, ou no engenho Pagão, a tratar com Diogo Antonio Rodrigues.

— Vende-se um preto proprio para engenho; araruta, a 200 rs.; vinho, a 160 rs. a garrafa; chá paulista, a 2,000 rs.; dito hyson, a 1,800 rs.; manteiga ingleza, nova, a 480 rs.: na rua Direita, n. 14.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Pelo vapor *Bahiana*, chegado do sul a esta porto a 12 do corrente mez, recebemos os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 10.ª loteria a beneficio do theatro de San-Pedro-de-Alcantara do Rio-de-Janeiro: na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia, do Recife, n. 24.

Sapatões a 800 rs. o par.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães, vendem-se sapatões do Aracaty, dos melhores que teem vindo a este mercado, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; sapatos de lustro para senhora, a 1,600 e 1,900 rs. o par; pelles de couro de lustro, de 3,600 a 4,000 rs.; ditas de bezerro francez, a 3,000 rs.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado, n. 29, vendem-se, para acabar, córtes de calça de casemira a 3,500, 5,000 e 6,000 rs., havendo porção para os freguezes escolherem.

— Vendem-se 12 cadeiras de jacarandá, a 5,000 rs. cada uma; duas banquinhas da mesma madeira, por 30,000 rs.: tudo ainda novo: na Nova, n. 8.

— Vende-se um oitante: na rua Augusta, n. 72.

— Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se latas com uma libra do verdadeiro tabaco simonte da Bahia, chamado de Cachoeira.

— As gargantilhas que se vendião a 4,000 rs., e aljofares, a 640 rs., na rua da Madre-de-Deos, continuam-se a vender pelo mesmo preço, na rua do Fogo, n. 18, segundo andar.

— Vendem-se, na antiga loja de selleiro, de Antonio Ferreira da Costa Braga, na rua Nova, n. 28, defronte da Conceição dos militares, sellins inglezes de patente, forrados de couro de porco, elasticos, bordados e lisos; silhões para montaria de senhora, de todas as qualidades; estribos de metal branco, ditos de latão; cabeçadas inglezas roliças e chatas de fivela coberta; e tudo o mais que pertence a loja de selleiro, por menos preço do que em outra qualquer parte, por se precisar de apurar dinheiro.

— Vende-se uma escrava perfeita engomadeira, e que faz o mais arranjo de uma casa; afiança-se sua conducta: vende-se por seu senhor retirar-se por doente: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um : na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola : tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra : na rua do Crespo, n. 23.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima : as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valle*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Marmelada de Lisbôa.

Vende-se na rua da Cruz, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins, marmelada de Lisbôa, muito nova, e em latas de uma e duas libras, por preço commodo.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Fazendas baratas, na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar,

vendem-se peças de chitas pardas, côres muito fixas, e de bons pannos, a 5,800 rs., e a 160 rs. a retalho; ditas molhadas de chuva, a 120 rs.; estopa com alguma avaria de cupim, a 4, 6 e 8 vintens a vara; um fole de folear formigas; peças de madapolão, a 2,500 rs.

-- Vende-se rapé de Lisbôa em frascos, chegado agora na barca *Ligeira* : no largo da Assembléa, n. 4.

-- Vende-se farinha de Santa-Catharina, muito superior, a bordo da galeota *Santissima-Trindade*, fundeada junto ao caes do Collegio.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se quadros de diversos santos, com molduras douradas, a 500, 600 e 800 rs.; e chapéos de mola, a 5,000 rs.

-- Na rua da Moéda, armazem n. 15, vendem-se meias barricas com cal virgem de Lisbôa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo.

Superiores vinhos

Na rua da Cadeia, n. 1,

vendem-se excellentes vinhos de diversas qualidades, tanto engarrafado como em barris, sendo do Porto, Figueira, Bucelas, Madeira, Carcavelos, Colares, Moscatel de Setubal, etc.; assim como outros muitos generos de optima qualidade, de que sempre está prevenido este estabelecimento.

He baratissimo.

Vendem-se sapatos de couro de lustro sem orelhas, a 2,400 rs.; ditos com orelhas, a 2,400 rs.; ditos superiores de ponto fixo, a 4,000 rs. e de tres solas; ditos de bezerro francez sem orelhas, a 2,000 rs.; ditos com orelhas, a 2,500 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.; e outras muitas qualidades de calçado por barato preço : na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

Cartas finas para jogar.

Vendem-se cartas francezas e portuguezas, as mais finas que se póde encontrar, e por preço muito barato, assim como tambem se vendem ordinarias a 400 rs. o baralho : na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cera n. 33.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se os muito procurados córtes de tapete para sapatos, ao gosto turco, a 800 rs. o par.

-- No armazem da rua da Moéda, n. 7, continúa-se a vender saccas com superior colla das fabricas do Rio-Grande do sul, por preço em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

-- Vende-se a venda sita na travessa do Vigario, n. 3, muito propria para quem quizer principiar, por ter poucos fundos e estar bastante afreguezada para terra : os pretendentes dirijam-se á rua do Codorniz, n. 7.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C., na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achara sempre deste excellente e mais acreditado rapé : vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

-- *Encyclopedia de Geographia* (em inglez) contendo a descripção physica, estatistica, civil e politica da terra, por *Hugo Marray*, illustrada com 82 mappas e muitas gravuras, livro indispensavel a todas as casas de commercio, e aos professores de geographia.

Arte de Furtar, do padre Antonio Vieira, edição de Londres, 1 volume.

Obras completas de Luiz de Camões, nitida edição de Hamburgo, em 3 volumes.

Vendem-se estas tres obras na rua do Rozario larga, loja de miudezas de J. J. Lodi.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

Bichas de Hamburgo.

Vendem-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, aos centos e a retalho : tambem se alugam e vão-se applicar a quem precisar : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

-- Vende-se uma porção de enchameis de sedro, de 30 a 40 palmos de comprido, proprios para obras : na rua do Vigario, n. 5.

Vendem-se duas canoas grandes, de muito boa madeira e novas, por preço commodo : na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 9.

-- Vende-se uma bonita escrava moça, que he quitandeira, com uma cria de mais de anno; um carro de carregar na alfandega : na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 15.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem; bem como sementes de couve e repolho : em Parnameirim, sitio junto a estrada do encanamento.

-- Vende-se um excellente cabriolet descoberto, em muito bom estado, e com arreios novos; um elegante cavallo de carro : no Aterro-da-Boa-Vista, cocheira do Miguel, ou na rua do Collegio, n. 16, primeiro andar.

-- Vendem-se arados de ferro de differentes modelos : na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

-- Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba : na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

-- A bordo da sumaca *Despique*, fundeada na praia do Collegio, vende-se a retalho e em porção, boa farinha de mandioca da procedencia de S.-Matheus, a melhor em qualidade, e a preço favoravel : a tratar a bordo com o mestre, ou na rua da Cadeia, n. 39, com Amorim Irmãos.

Rapé Paulo Cordeiro,

viajado do Rio ao Pará e do Pará a Pernambuco : vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 49, loja.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam : cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

-- Vendem-se duas escravas moças, sendo uma cabra, que engomma, cozinha, ensaboa e cose alguma cousa, e a outra crioula, que cozinha, cose e ensaboa : na rua da Praia-de-S.-Rita, no primeiro andar do sobrado de tres ditos.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma optima parda de bonita figura, que engomma, cose bem chão, cozinha e lava de sabão; uma crioula de 18 annos, com as mesmas habilidades; 3 pretas muito possantes, que cozinham, lavam de sabão, e são quitandeiras; um escravo muito moço.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção : na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres : na rua do Queimado, n. 9.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Farinha de S.-Catharina

A melhor farinha de mandioca que ha no mercado : vende-se a bordo do brigue-escuna *Olinda*, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, ou a tratar na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, com Machado & Pinheiro.

— Vende-se a armação da venda das Cinco-Pontas, n. 91, por preço commodo : na mesma rua, n. 8.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Oleo de linhaça

em botijas : vende-se nos armazens da rua do Amorim, ns. 56 e 58, e do Annes, no caes da Alfandega, a tratar com Manoel da Silva Santos.

Quem admirar

venha ver e comprar.

Na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia,

vendem-se pannos pretos, a 3,000, 3,600 e 5,500 rs. o covado; dito azul, a 3,000 rs.; dito côr de rapé, muito superior, a 4,000 rs.; córtes de casemira preta, muito bos, a 3,200, 5,000 e 10,000 rs.; ditos de setim de côres para colletes, a 1,600 rs.; ditos de gorgurão, a 1,280 rs.; ditos de brim branco de linho para calças, a 1,600 rs.; ditos de fustão para colletes, a 600 rs.; ditos de cassa para vestidos, de muito bom gosto, a 2,400 e 2,500 rs.; córtes de brim amarello de puro linho, a 1,600 rs.; cassa preta, a 140 rs. o covado; ditas de côres muito bonitas, a 200 e 280 rs.; alpaca preta de cordão, com 7 palmos de largura, a 1,280 rs. o covado, sendo esta fazenda muito propria para calças, sobre-casacas e vestidos, por ser muito forte economica em rasão da largura; riscado de linho azulzinho, a 240 rs. o covado; lenços de seda para gravata, a 1,280 rs.; ditos para algibeira, a 1,280 rs.; zuarte azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; riscado monstro, a 200 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 240 e 180 rs. o covado; riscado de algodão americano, a 140 rs. o covado; córtes de brim de listras de côres, a 1,000 rs.; ditos com listra ao lado, a 1,280 rs.; ditos escuros, a 1,280 rs.; peças de chitas muito bonitas, a 5,500 rs.; ditas escuras de côres fixas para casa, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos escuros, a 320 rs.; lenços de cassa para gravata, a 320 rs.; meias para meninos, a 100 rs. o par; ditas muito superiores para senhora, a 400 rs.; lenços pequenos de lã com tres pontas para escravos, a 140 rs.; cassa de xadrez para vestido, a 320 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,700 rs.; dita muito fina, a 640 e 720 rs. a vara; chapéos de sol, de panninho com hastes de baleia, muito bons a 2,000 rs.; e outras muitas fazendas baratas que a vista dos compradores se farão os preços.

-- Vende-se vinho do Porto em barris de quarto e quinto; azeitonas superiores; arcos para barricas e pipas; farinha de trigo em barricas e meias ditas; fio porrete; cevada; pregos de todas as qualidades, em barricas; enxadas do Porto; coeiros de algodão; retroz fino do Porto : tudo por preço commodo : na rua do Vigario, n. 11, armazem de Francisco Alves da Cunha.

Moreira & Vellozo

Continuam a vender galheteiros com 4 vidros por 2,500 rs.; espartilho de puro linho pelo baratissimo preço de 6 000 rs.; sapatos de marroquim preto por 1,200 rs. o par, ditos de couro de lustro por 2,000 rs. o par; luvas de troçal por 1,000 rs. o par; luvas de castor verdadeiro, brancas e amarellas, mas que só se vendem por 2,100 rs. cada par; mantas de garça muito lindas a 5,000 rs. cada uma, e outras muitas fazendas que por agora deixam de ser annunciadas; na rua Nova, n. 8, loja.

Na loja de Moreira & Velloso,

vendem-se lindos toucadores de jacarandá, muito proprios para rapazes solteiros, tanto pelo qualidade do objecto como pela commodidade do preço que não excede a 4,000 rs. : na rua Nova, n. 8.

-- Vendem-se as partes do sobrado de 2 andares, sito na rua da Cadeia do Recife, n. 20, o qual rende 812,000 rs. : a tratar na rua do Collegio, n. 7.

-- Vende-se uma pedra marmore com oito palmos de comprido, quatro de largura e meio de grossura : na rua da Praia, n. 55, por cima da typographia.

-- No armazem de Dias Ferreira, ao pé da alfandega, vende-se sal em paneiros, vindo do Maranhão.

Na loja de seis portas na rua do Livramento,

continúa-se a vender cassa preta, a 120 rs.; chitas de côres, a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs.; chales brancos de cassa, a 320 e 480 rs.; ditos pequenos de chita para meninas, a 200 rs.; e todas as mais fazendas, por preço commodo.

Na rua do Queimado, n. 9.

Acabam de chegar á loja da rua do Queimado, n. 9, as mais ricas manguinhas de filó para vestidos de senhora.

Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa e cal virgem de Lisbôa, em pedra : tudo em barris pequenos de 4 arrobas, por preço rasoavel : na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem.

-- Vendem-se capotinhos de lã para meninos e meninas; toucas de lã para senhora e meninas : na rua do Cabugá, loja do Duarte.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- Vende-se espirito de 37 gráos, a 1,000 rs. a canada : no pateo do Paraizo, n. 20 taberna.

Carnauba

superior, a 7,500 rs. a arroba : na rua da Cruz, no Recife, n. 24 : bem como courinhos miudos, esteiras, sapatos, chapéos de palha, caixas com velas de carnauba, araruta em barricas : tudo por preço commodo.

Estevão Gasse.

O encarregado do deposito de rapé grosso e meio grosso de Gasse scientifica aos seus freguezes, que o deposito acha-se provido de todas as qualidades, e com boa porção de meias libras, de que teve falta por alguns dias : vende-se de 5 libras para cima, a 1,280 rs. : na rua da Cruz. n. 38.

-- Na rua do Sol, n. 9, vende-se uma porção de fazendas muito superiores, como sejam : cambraia de côres as mais bonitas e modernas que póde haver no mercado; chitas muito finas e mais ordinarias; riscados monstros; madapolão; brim liso; hamburgo fino e mais ordinario; casenete preta e parda; duraque azul muito fino; meia casemira; riscados de linho : todas estas fazendas vendem-se tanto em peças como a retalho e por muito commodo preço : advertindo-se que todas são muito modernas e sem o menor deffeito.

He muito barato.

Esguião Monstro.

Vende-se esguião de algodão com quatro palmos e meio de largura, peças de 10 varas, a 3,000 rs.; dito de muito superior qualidade, a 5,000 rs. a peça; alpaca de quadros muito fina, e de assento escuro, muito propria para vestidos, a 280 rs. o covado : na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

He muito barato.

Chitas monstros, a 280.

Vendem-se finas chitas francezas muito largas, côr de rosa, azues e côr de ganga, de gostos inteiramente novos e de côres muito fixas, a 280 e 320 rs. o covado; as mais finas cassas francezas que teem apparecido, gostos inteiramente novos, de todas as côres e de tintas muito fixas, a 720 rs. a vara; hamburgo muito fino, com tres palmos e meio de largura, a 320 rs. a vara : na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Na rua larga do Rozario, n. 22,

vende-se um moleque de nação, bom cozinheiro, que não se duvida dar para se esperimentar; 3 mulatinhos de 8 a 10 annos; um moleque de 14 annos, de nação, de bonita figura; uma mulatinha de 14 annos, muito linda; uma parda boa cozinheira, e que lava de sabão e varrella; uma dita boa cozinheira e engommadeira, e que se lhe póde entregar uma casa por ser muito fiel, com uma cria de dous annos; uma preta de 18 annos, de linda figura, que cozinha e tem principios de engommar.

-- Vende-se espirito de 37 gráos, a 960 rs. a canada : na travessa da Madre-de-Deos, n. 5, armazem.

-- Vende-se por precisão uma preta de nação, que cozinha o diario de uma casa e he boa quitandeira, por preço commodo : na rua do Aragão, n. 8.

-- Na rua do Queimado, loja n. 19, vende-se alpaca preta, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado.

-- Vende-se um adereço novo e de muito bom gosto, com um bonito diamante no laço, por preço muito commodo : na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a de cera, n. 33.

-- Vendem-se 14 escravos, sendo : 2 mulatinhos, muito lindos, de 14 a 16 annos; 1 dito de 30 annos; um escravo de bonita figura, oleiro; 6 escravas de 20 a 22 annos, que cozinham e lavam, e entre ellas duas engommadeiras e costureiras; 2 ditas para o serviço de campo; uma mulatinha de 14 annos, que cose e engomma liso : na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se uma preta de Angola, de 25 annos, de bonita figura, e que he propria para o serviço de rua : na rua da matriz da Boa-Vista, n. 44, sobrado.

-- No armazem de recolher, de Campello Junior, na rua da Cadeia-Velha, n. 61, junto a botica do Sr. Antonio Pedro, vende-se sabão, bastante secco, a 110 rs. a libra; arroz de Maranhão, a 1,100 rs. a arroba; farelio de trigo com 96 libras cada sacco, pelo diminuto preço de 3,500; milho em saccas : tudo se vende á vontade dos compradores e por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se charutos regalia, a 800 rs. a caixa de 100 charutos, e em porção, a 750 rs. : estes charutos são excellentes para as vendas e encommendas para fóra : na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vende-se, na rua do Pires, o sitio que faz esquina para o Corredor-do-Bispo, com boa casa, cozinha fóra, estribaria para um cavallo, cocheira para um carro, caza para pretos, um bom parreiral e boas mangueiras, cacimba com boa agoa de beber, em chãos proprios : a fallar com José Antonio Correia Junior, na rua da Concordia.

Xarope peitoral adoçante da gomma de angico preparada por Luiz Bottentuit & C., boticario chymico da escola especial de Paris.

A gomma de angico he conhecida e empregada a muito tempo pelos habitantes do interior do Brasil como um excellente remedio para as molestias de peito; mas em um estado tal de impureza, contendo corpos estranhos, que muitas vezes impedindo seus effeitos, tornavam suspeitas suas propriedades, e obrigavam o doente a tomar uma porção de materias estranhas, não obstante que inertes, mais que no entanto difficultava o seu uso.

Hoje em fim esta gomma he por nós levada ao mais alto grão de pureza, e assim com ella preparamos o nosso xarope tão agradavel e facil de tomar como prompto e efficaz nos seus resultados. Os medicos desta cidade e outros muitos que teem observado seus effeitos provam sua superioridade absoluta para a cura das inflamações do peito, toces, defluxos, catarros, escarros de sangue, etc.; e applicam aos seus doentes como o melhor especifico até hoje conhecido. Este xarope já he bem conhecido nesta cidade por muitas pessoas que teem feito uso delle; e continua-se a vender no mesmo lugar já annunciado, na rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo, a 1,000 rs. cada garrafinha acompanhada de um receituario do seu autor.

Córtes de vestido de cambraia-seda.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se córtes de vestido de cambraia com listras e flores de seda, de mui lindos e modernos padrões, tendo cada córte 16 covados, pelo preço de 7,000 rs cada córte.

-- Vendem-se 6 pretos de bonitas figuras, bons para todo o serviço; 1 dito de meia idade, bom para sitio, bem reforçado; 1 negrinha de 10 annos, com principio de habilidade, muito esperta; 1 dita que engomma, cozinha e faz o mais arranjo de casa, de bonita figura; 1 dita de meia idade por 250,000 rs., boa para campo; 1 parda que engomma bem, cose e faz o mais arranjo de uma casa, de boa conducta, 1 cabra que lava muito bem e he boa para campo; assim como outros muitos escravos : na rua da Cadeia do Recife, n. 51.

Escravos Fugidos.

-- Vindo um moleque de nome Luiz, do engenho Moreno, com um quartão de seu senhor, Manoel Rodrigues dos Santos, no dia 8 do corrente mez, comprar certas encommendas, aconteceu que até o presente ainda não appareceu, o qual tem 22 annos, com uma cicatriz na cabeça, que o cabello encobre; tem um signal em um dos hombres de umas ventosas, principiando a barbar, pés apalhetados : o cavallo he cardão-mascarado. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e leve-no á rua Nova, n. 65, taberna, que será gratificado.

-- Desappareceu, no dia 11 do corrente, o crioulo Manoel, de 22 annos, alto, grosso do corpo, muito gambeta das pernas; he muito regrista e folgasão; suppõe-se ter ido para Olinda, Torre, ou para o engenho Pirapama, na freguezia do Cabo, pertencente ao Sr. Gusmão, ondé outra vez foi pegado : quem o pegar leve-o á rua estreita do Rozario, n. 45, fabrica de charutos, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 28 do proximo passado, do sitio Pão-d'Oleo, distante da povoação de Panellas uma legoa, o preto Antonio, crioulo, de estatura regular, cheio do corpo, de bonita figura, beiços um tanto grandes; he muito ladino; disse que viuha para o Recife para ficar forro, e assentar praça; julga-se andar como forro; levou sapatos, camisa de estopa de fardo de fazendas, calças de setineta de listras de côr, jaqueta de madapolão, chapéo de pello de copa muito baixa, um bonete de panno fino, e uma trouxa de roupa em um guardanapo de algodãozinho; suppõe-se ter mudado de roupa; foi encontrado nas Cinco-Pontas e pelo caminho em varias partes; veio em um comboi de algodão de S.-Bento : quem o pegar leve-o a rua do Livramento, loja n. 14, que será gratificado.

Boa gratificação.

No dia 31 de julho do corrente anno, fugio, da cidade da Victoria, uma escrava crioula tirando a cabra, de nome Antonia, de 18 a 20 annos, alta e cheia do corpo; tem um caroço entre um peito e outro, pés grandes; he muito abestalhada que parece lesa; foi comprada a Antonio Leite de Lima, morador em Piancó, para onde se desconfia que a dita escrava seguisse, por ter andado gente daquelle lugar conhecida della, ou mesmo que seguisse para o Recife. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e qualquer pessoa, que a apprehendam e levem-na á rua do Livramento, n. 14, a Francisco Cavalcanti de Albuquerque, ou a cidade da Victoria, a João Cavalcanti de Albuquerque, que serão gratificados.

ERRATAS

na pastoral de S. Exc. Revm. no dia 8 do corrente.

Columna 1. lin. 26 -- Collocada da Beatissima, leia-se Collocada junto da Beatissima; idem 2. lin. 62 -- interpondo, leia-se -- interponde; idem lin. 99 -- a mais, leia-se -- a maior; idem lin. 100 -- essa, leia-se -- esta; idem lin. 101 -- vos, leia-se -- os; idem lin. 102 -- na mente, leia-se -- em sua mente.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850